MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.311 / 2012

Altera o Anexo I da Lei nº 2.084, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.084, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2012.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

PADRÃO	SUBPADRÃO	QTD DE ALUNOS		FUNÇÕES	
		INÍCIO	FIM	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
5		1	200	1	
5	5.1	1	50	1	
	5.2	51	100	1	
	5.3	101	150	1	
	5.4	151	200	1	
4	4	201	500	1	
4	4.1	201	300	1	
	4.2	301	400	1	
	4.3	401	500	1	
3	3	501	900	1	1
3	3.1	501	600	1	1
	3.2	601	700	1	1
	3.3	701	800	1	1
	3.4	801	900	1	1
2	2	901	1400	1	1
2	2.1	901	1000	1	1
	2.2	1001	1100	1	1
	2.3	1101	1200	1	1
	2.4	1201	1400	1	1
1	1	1401	...	1	1